

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/Proponente/Mantenedora

Nome:		CNPJ:	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia		01.240.688/0001-40	
Endereço: Rua 255, nº 628, Setor Coimbra			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD / Telefone:
Goiânia	GO	74.533-150	62 3226 8000
E-mail: contato@apaedegoiania.org.br / convenios@apaedegoiania.org.br			
Representante Legal: Albanir Pereira Santana		CPF: 057.289.912-20	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 864.250 SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 5, nº 561, Apto. 1302, Cond. Buckingham, Setor Oeste.		CEP: 74.115-060	

1.2 Instituição Educacional

Nome:		CNPJ:	
Centro Educacional Professor Anísio Teixeira-Apae de Goiânia		01.240.688/0002-20	
Endereço: Rua 58, esq. com a Av. A e Rua 56, Jardim Goiás			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD / Telefone:
Goiânia	GO	74.805.020	62 3239 7600
E-mail: diretoracepat@apaedegoiania.org.br			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: Resolução CEE/CEB N.º 173 de 14 de abril de 2020.			

Diretor(a): Adriana Bahia Carreiro Leite Duarte		CPF: 659.724.901-10
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1979468 / PC-GO		
Endereço e telefone residencial: Rua 90 nº 970 Apartamento 202 Bloco A Setor Marista.		
Goiânia/GO	CEP: 74.180-015	Fone 62 3241 3098
Coordenador(a) Pedagógico: Maria Julia Diniz Ribeiro		Turno: Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Ana Maria Siqueira Silva		Turno: Vespertino

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, **de caráter suplementar**, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Identificação do Objeto:

O 3º Termo Aditivo ao Convênio 075/2019-SME a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia** e a **Secretaria Municipal de Educação - SME** para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 304 (trezentos e quatro) educandos da escolarização (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano de 2022) e 21 educandos do AEE (Atividade Educacional Especial) na faixa etária de 06 a 60 anos de idade, matriculados no (a) **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia**, com a

finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Ensino Fundamental I e II / EEJA I e II	304	R\$ 0,36
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Atendimento Educacional Especializado no contra turno.	21	R\$ 0,53

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio 075/2019-SME e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia**;

COMPLEXO I
ADM / TMK / CEATE I / CEESHA
Rua 255, Nº 628 – Setor Coimbra
CEP: 74.533-150 – Goiânia-GO
Fone: 62 3226-8000 / Fax 62 3226-8001
Tele:Apae: 62 3226-8010

COMPLEXO II
CEPAT/ CEATE II / CCEL / CAFFA
Rua 58, Nº 329 – Jardim Goiás
esq.c / Av. A e Rua 56
CEP: 74805-020 – Goiânia-GO
Fone: 62 3239-7600

COMPLEXO III
CEPROLIM
Av. Prof Alfredo de Castro, Nº 1075
Qd. RF, Lt 14 – Chácara do Governador
CEP: 74870-038 – Goiânia-GO
Fone: 62 3532-6900

COMPLEXO IV
IDP – Instituto de diagnóstico e Prevenção
Rua 34, Qd A23, Lt.18 e 19 – Jd Goiás
CEP: 74805-370 – Goiânia-GO
Fone: 62 3238-7000
Fax: 62 3238-7001

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do 3º Termo Aditivo ao Convênio 075/2019-SME, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia**.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, após celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio 075/2019-SME, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico para o **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia**.

Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no 3º Termo Aditivo ao Convênio 075/2019-SME;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no 3º Termo Aditivo ao Convênio 075/2019-SME, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.



6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5° (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia.**

7 - Avaliação:

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia.**

Goiânia, 12 de agosto de 2022.



Albanir Pereira Santana
Presidente de APAE de Goiânia



Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação

